



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO CIDADES – CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE - CESA / RECIFE-PE  
ASSUNTO: RECREDECIMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000157/2023-71

*PUBLICAÇÃO DOE: 30/05/2026 pela  
Portaria SEE nº 3130 de 29/05/2026.*

**PARECER CEE/PE Nº 037/2025-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/05/2026**

## 1 RELATÓRIO

O Instituto Cidades – Cidadania e Desenvolvimento Social, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.134.783/0001-45, mantenedor do Centro de Estudos da Saúde - CESA, situado na Avenida Manoel Borba, nº 609, Boa Vista, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-140, por meio do Ofício nº 001/2023, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial. Os seguintes documentos instruem o Processo:

- Ofício endereçado à presidência do CEE/PE com o requerimento;
- Ato Constitutivo da Sociedade Instituto Cidades – Cidadania e Desenvolvimento Social;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação não-Residencial e anexo;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Plano de Cargos e Carreira dos Docentes;
- Política de Capacitação dos Docente e do Pessoal Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e de Funcionamento com **validade até 05/01/2031**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a Recredenciamento da oferta de Educação Profissional, Técnico de Nível Médio;
- Despacho nº 381/2024 e Ofício nº 45/2024 - SEMP, com devolução do Processo ao CEE/PE.
- Despacho com orientações para ajustes dos documentos pedagógicos;
- Cópia do Ofício CEE/PE nº 13/2026-CEB, encaminhado à Instituição com exigências para a finalização do processo;
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em resposta às exigências.

## **1.1 Histórico de Tramitação**

O processo foi protocolado no CEE/PE em 26 de setembro de 2023, sob o nº 14000110005178.000157/2023-71, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) em 3 de outubro de 2023.

Em 11 de outubro de 2023, os autos foram enviados à Secretaria de Educação para formação de Comissão de Especialistas, que realizou visita *in loco* em 25 de março de 2024. O processo, acompanhado do respectivo relatório, retornou ao CEE/PE em 10 de junho de 2024.

Em 12 de fevereiro de 2025, após a renúncia da conselheira relatora inicialmente designada, o processo foi redistribuído.

Na análise dos autos, verificou-se a necessidade de ajustes na documentação pedagógica, sendo a instituição notificada em fevereiro de 2025. Em agosto de 2025, a instituição encaminhou os documentos revisados, ocasião em que esta relatoria solicitou a atualização da documentação vencida.

Em 25 de fevereiro de 2026, a Instituição atendeu parcialmente às exigências, sendo novamente notificada em 30 de março de 2026 para atendimento integral.

Em 27 de abril de 2026, foi apresentada a documentação pendente, possibilitando a emissão do parecer.

## **2 ANÁLISE**

O Instituto Cidades - Cidadania e Desenvolvimento Social, mantenedor do Centro de Estudos da Saúde – CESA, localizado no município do Recife, obteve seu último credenciamento por meio do Parecer CEE/PE nº 098/2017- CEB, com vigência até o dia 25 de outubro de 2023.

Considerando o Relatório emitido pela Comissão e a análise dos documentos constantes no Processo, em consonância com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos descritos a seguir.

### **2.1 Do Recredenciamento Institucional**

#### **2.1.1 Projeto Político-Pedagógico (PPP)**

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Instituto Cidades – Cidadania e Desenvolvimento Social, mantenedor do Centro de Estudos da Saúde (CESA), orienta as ações pedagógicas e administrativas, articulando a formação profissional às demandas sociais e do setor da saúde.

Fundamenta-se em concepção interacionista de educação, que compreende o estudante como sujeito ativo da aprendizagem, com ênfase na articulação entre teoria e prática. A proposta pedagógica visa à formação de técnicos com competências técnicas, éticas e relacionais, alinhadas às diretrizes do sistema de saúde.

A organização curricular é estruturada de forma integrada e interdisciplinar, distribuída em módulos sequenciais, com articulação entre fundamentos teóricos, práticas profissionais e estágio supervisionado obrigatório.

Adota metodologias ativas de ensino e sistema de avaliação contínuo e cumulativo, com acompanhamento do desempenho do estudante ao longo do processo formativo.

Contempla, ainda, diretrizes de inclusão e mecanismos de acompanhamento e avaliação contínua, com participação da comunidade escolar e revisão periódica das ações pedagógicas.

### **2.1.2 Regimento Escolar**

O Regimento Escolar do Instituto Cidades – Cidadania e Desenvolvimento Social, mantenedor do Centro de Estudos da Saúde (CESA), regula a organização administrativa, pedagógica e disciplinar da Instituição, em conformidade com a legislação vigente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Define a caracterização da Instituição, formas de oferta da Educação Profissional e funcionamento dos cursos técnicos nas modalidades concomitante e subsequente.

Estabelece a estrutura administrativa e as atribuições dos seus segmentos, bem como a organização didático-pedagógica, incluindo currículo, estágio supervisionado e vida escolar do estudante.

Prevê instâncias colegiadas para acompanhamento do processo educativo e regulamenta direitos e deveres da comunidade escolar, normas de convivência e medidas disciplinares

Contempla, ainda, avaliação institucional e procedimentos para atualização do Regimento Escolar.

### **2.1.3 Plano de Carreira Docente (PCD)**

O Centro de Estudos da Saúde – CESA apresentou Plano de Carreira Docente (PCD), que regula a composição, o ingresso, o regime de trabalho, a progressão e a remuneração do corpo docente.

O documento estrutura a carreira em categorias e níveis funcionais, com critérios de progressão vinculados à formação acadêmica e ao desempenho profissional, contemplando a qualificação docente.

Prevê, ainda, formas de contratação, inclusive em caráter temporário, e estabelece a atualização dos valores remuneratórios conforme a legislação vigente e normas coletivas aplicáveis.

### **2.1.4 Plano de Capacitação de Pessoal Técnico e Docente**

O Plano de Capacitação de Pessoal Técnico e Docente da Instituição estabelece diretrizes para a formação continuada dos profissionais, contemplando ações voltadas ao aperfeiçoamento das atividades pedagógicas e administrativas.

Prevê a participação em cursos, treinamentos e outras atividades formativas, com vistas à atualização de conhecimentos e ao desenvolvimento das competências necessárias ao exercício das funções.

Define mecanismos de incentivo à qualificação profissional e critérios para participação nas ações de capacitação, em consonância com as necessidades institucionais.

Prevê, ainda, a realização de ações formativas, tais como oficinas, seminários e palestras, voltadas ao desenvolvimento do pessoal técnico e docente.

### 2.1.5 Infraestrutura

Segundo o Relatório de visita *in loco*, a Instituição tem estrutura física satisfatória, distribuída em dois pavimentos: térreo e 1º andar, nos quais se distribuem os ambientes administrativos e pedagógicos necessários ao funcionamento dos cursos técnicos.

Dispõe de 26 **salas de aula**, com capacidade para até 30 estudantes cada, distribuídas entre o térreo e o primeiro andar, equipadas com recursos didáticos e destinadas às atividades teóricas.

A **biblioteca** possui espaço para estudo individual e coletivo, com acervo catalogado, equipamentos de informática para consulta e atualização periódica do acervo.

O **laboratório de Informática** conta com computadores com acesso à internet, organizados para uso individual ou em dupla, atendendo às demandas das atividades acadêmicas.

Os **laboratórios específicos** dos cursos técnicos dispõem de estrutura e equipamentos voltados à realização de atividades práticas, em consonância com as áreas de formação ofertadas.

A Instituição dispõe, ainda, de ambientes administrativos, incluindo direção pedagógica, setor financeiro e coordenação de estágio, além de sanitários distribuídos nos pavimentos.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de **acessibilidade** para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, apresenta sanitário adaptado, rampas de acesso e circulação adequada, em conformidade com a legislação vigente.

## 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável ao recredenciamento do Instituto Cidades – Cidadania e Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ sob o nº 07.134.783/0001-45, mantenedor do Centro de Estudos da Saúde – CESA, localizado na Avenida Manoel Borba, nº 609, Boa Vista, Recife/PE, CEP nº 50.060-140, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, pelo prazo de oito anos, retroativo a 25 de outubro de 2023.

**É o voto.**

## 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 2026.

PAULO FERNANDO VASCONCELOS DUTRA - Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA - Vice-presidente

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO - Relatora

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

MÁRCIA DOS SANTOS SILVA

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS

**5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de maio de 2026.

**Natanael José da Silva**  
**Presidente**